



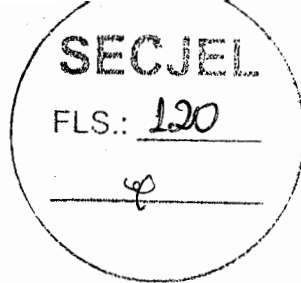
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
(Cia Ped do MT/1754)

BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 160204

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 17/2020



Aos sete dias do mês de julho de 2020, a União, por intermédio do 25º BATALHÃO DE CAÇADORES, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-410, sob o nº 09.590.536/0001-89, neste ato representado pelo Senhor Cel **MÁRCIO VIEIRA COSTA** – Comandante do Batalhão, nomeado pela Portaria nº 791, de 29 de maio de 2018, publicado no DOU nº 106, de 5 de junho de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Boletim Especial nº 001/2019, de 10 de janeiro de 2019. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2020**, publicada no DOU nº 85, de 6/5/2020, processo administrativo nº 64024.000513/2020-87, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo diversos: material esportivo, material de copa e cozinha, material de embalagem, material de proteção e segurança, material elétrico, bandeiras e flâmulas, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo do edital de Pregão nº 17/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

02.801.076/0001-41 - SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço - RUA ANTONIA MARTINS LUIZ, 896 - DISTRITO INDUSTRIAL JOAO NAREZZI, Indaiatuba- SP
Telefone - (19) 3935-3244
e-mail - andre@floty.com.br

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>PRANCHA NATAÇÃO</u>	Unidade	20	R\$ 59,1800	R\$ 20,9900	R\$ 419,8000

Marca: FLOTY

Fabricante: FLOTY

Modelo / Versão: tr1108

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prancha natação, material: borracha eva, tamanho: 40cm x 29cm, espessura: 30 mm

Fl nº 1 de 4 da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 17/2020 – NUP 64024.000513/2020-87

24 TOUCA NATACAO

Unidade

100

R\$ 24,0500

R\$ 12,2900

1.229,0000

SECJEL

RS FLS.: 121

Marca:FLOTY

Fabricante:FLOTY

Modelo / Versão:cs2320 pt

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Touca natacao, material: silicone, tamanho: adulto, cor: preta

75 RAIA

Metro

30

R\$ 79,3200

R\$ 28,9900

R\$ 869,7000

ANTIMAROLA

Marca:FLOTY

Fabricante:FLOTY

Modelo / Versão:mp3230

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Raia antimarola, material: polietileno média densidade, componentes: flutuador náutico e cabo de polipropileno de 6mm, modelo: olímpico, diâmetro flutuador: 10 cm, comprimento flutuador: 4,70 cm, aplicação: piscina

Total do Fornecedor: R\$ 2.518,5000

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Fornecedor abaixo relacionado é reserva para ofertar proposta, nas mesmas condições que o fornecedor classificado em primeiro lugar:

Fornecedor que Aderiu ao Cadastro de Reserva					
Item	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtd. Ofertada	Data/Hora da Adesão

4. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Órgão gerenciador será o 25º BATALHÃO DE CAÇADORES – 25º BC – UASG: 160204

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU no 2957/2011 – P).

Fl nº 2 de 4 da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 17/2020 – NUP 64024.000513/2020-87

5.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

SECJEL
FLS.: 122
ef

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 7.9.1. por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.



8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina-PI, 7 de julho de 2020.

MÁRCIO VIEIRA COSTA – Cel
Ordenador de Despesas do 25º Batalhão de Caçadores

ANDRE DE CARVALHO SA
Sócio / Administrador
CPF: 103.400.888-93

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 160199

Nº Processo: 80644000961201983.

PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. CNPJ Contratado: 1186353000180. Contratado: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA - Objeto: Contratação de serviços continuados de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos através de destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos dos grupos "A", "B" e "E", com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2020 a 01/11/2020. Valor Total: R\$66.750,00. Fonte: 151000000 - 2020NE803121. Data de Assinatura: 01/06/2020.

(SICON - 16/07/2020) 167199-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160199

Número do Contrato: 9/2016.

Nº Processo: 80645012389201584.

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. CNPJ Contratado: 58295219000178. Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - Objeto: Prorrogação do contrato de manutenção preventiva e corretiva do Tomógrafo Computadorizado por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021. Valor Total: R\$339.160,32. Fonte: 151000000 - 2020NE800599. Data de Assinatura: 01/07/2020.

(SICON - 16/07/2020) 167199-00001-2020NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 160198

Nº Processo: 6445300242037. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de cessão de uso, para exercício de atividade de apoio, especificado como barbearia na 2ª Cia / 7ª D Sup. - Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/07/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua General Estilac Leal Nº 439 - Cabanga - Recife, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160198-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HELIO DIAS DE ARAUJO
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 16/07/2020) 160198-00001-2020NE000001

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

10ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2020

Pregão nr 02/2020. Torno público o resultado do julgamento do pregão eletrônico nr 02/2020: itm 1, em favor da empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI, CNPJ: 24.538.995/0001-07, valor total da Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagem R\$ 0,0330, sendo o valor estimado para agenciamento de passagem aérea (nacional) R\$ 32.811,90; item 2, em favor da empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 11.955.015/0001-20 valor total R\$ 0,0328, sendo o valor estimado para agenciamento de passagem rodoviária R\$ 18.791,12. Valor Global da Ata R\$ 0,0658 e valor total estimado para agenciamento de passagens (aerea e rodoviária) R\$ 51.603,02. Não houve item cancelado. Signatário: LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS, Ordenador de Despesas/Cmdo 7ª Bda Inf Mtz.

LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 16/07/2020) 160344-00001-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 160344

Nº Processo: 64300011874201917. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de bens móveis do Setor de Aproveitamento do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada. Total de Itens Licitados: 83. Edital: 17/07/2020 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Herminia da Fonseca, 1415 - Tirol - Natal/RN, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160344-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 16/07/2020) 160344-00001-2020NE000001

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - UASG 160050

Nº Processo: 64579006345202067. Objeto: Serviço de Manutenção de Monitor DX2010-LCD Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades do setor de emergência do HGFE. Declaração de Inexigibilidade em 07/07/2020. SERGIO LUIS HAMMES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/07/2020. FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS. Cmt 10º Rm. Valor Global: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA: 10.518.694/0001-07 PROEL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

(SIDE - 16/07/2020) 160050-00001-2020NE000001

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 17/2020

O Ordenador de Despesas do 25º BC, torna público o resultado do pregão 03/2020 em favor das seguintes empresas: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - (Itens: 49 e 50-Valor R\$ 2.994,00); SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (Itens: 12, 24 e 75-Valor R\$ 2.518,50); RPF COMERCIAL EIRELI (Item: 70-Valor R\$ 2.634,00); ODIMILSON ALVES PEREIRA (Item: 52-Valor R\$ 19.700,00); INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOS ORTHOVIDA LTDA (Itens: 55-Valor R\$ 6.859,60); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (Itens: 36, 41, 44 e 48-Valor R\$ 4.976,00); CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI (Item: 63-Valor R\$ 22.000,00); ZOPE COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES EIRELI (Itens: 60, 66 e 69-Valor R\$ 30.380,00); MERCADINHO SANTANA LTDA (Itens: 22, 23 e 38-Valor R\$ 7.243,20); NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (Itens: 26, 30, 51 e 71-Valor R\$

5.852,00); MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI (Item: 26-Valor R\$ 18.800,00); P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (Itens: 7, 8, 16 e 146-Valor R\$ 8.918,00); TENDAS ALUBAN LTDA (Itens: 61 e 62-Valor R\$ 17.868,00); LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON (Itens: 01 e 11-Valor R\$ 2.044,50); WM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI (Item: 57-Valor R\$ 5.960,00); CAROLINA BIAGGI ESPELENDOR DOS SANTOS VESSOSA (Item:14-Valor R\$ 520,00); CELSON GEHM (Itens: 3 e 6-Valor R\$ 1.014,00); CHARLEI BONI (Item: 32 e 33-Valor R\$ 5.388,00); RENATO FONTANA (Item: 54-Valor R\$ 2.840,00); PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO (Item: 65-Valor R\$ 7.495,00); DENISE DE OLIVEIRA LUCAS (Item: 21-Valor R\$ 2.200,00); H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI (Itens: 4, 5, 18, 19 e 20-Valor R\$ 5.344,00); RUTIRA SILVA DA CUNHA SALES (Itens: 34, 40, 42 e 43-Valor R\$ 5.880,00); CASA-VAREJO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA (Itens: 2 e 13-Valor R\$ 3.790,00); DAVID VALERIANO DE SIQUEIRA (Item: 68-Valor R\$ 4.060,00); ROBEVALDO ALVES LIMA (Item: 37-Valor R\$ 198,00); C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI (Itens: 25, 31, 35, 39, 58 e 64-Valor R\$ 12.441,00); N. T. LUIZE (Itens: 15, 17, 27, 28, 29, 45, 46, 47 e 74-Valor R\$ 32.822,80); VALOR TOTAL DA ATA-R\$ 242.740,60. VIGÊNCIA ATA: 06/07/2021.

MARCIO VIEIRA COSTA - CEL
Ordenador de Despesas

(SIDE - 16/07/2020) 160204-00001-2020NE800001

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO NR 04/2020

A Comissão Especial de Credenciamento da Operação Carro Pipa do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada torna público que a realização do sorteio para definição dos credenciados aptos a prestarem o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no estado de Alagoas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, ocorrerá no dia 11 de agosto de 2020, às 08:00h (as cidades que se iniciam com as letras G até E); no dia 12 de agosto de 2020, às 08:00h (as cidades que se iniciam com as letras G até M); e no dia 13 de agosto de 2020, às 08:00h (as cidades que se iniciam com as letras O até T), no auditório do Hotel Terra do Leite, localizado na Rodovia AL-120, KM 02, Major Izidoro - AL. Sendo obrigatória a presença dos piores interessados e de seus respectivos caminhões credenciados conforme previsto no item 6.11 e 12.1.11.1 do referido Edital. Para maiores informações acesse: www.59bimtz.eb.mil.br

Em 13 de julho de 2020.
PAULO CÉZAR ALVES DA SILVA - Cap R1
Presidente da ComissãoCOMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 6/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/07/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.

ROBERTO IUNES SOARES BESERRA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 16/07/2020) 160170-00001-2020NE000001

8ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2020

Adjudicado para a firma: VOARE TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 00.581.615/0001-59 o Grupos 01 referente ao pregão nº 05 / 2020, no Valor Global da Ata: R\$ 5.201.172,00.

ABNER TRAJANO DA LUZ - CORONEL
Ordenador de Despesas

(SIDE - 16/07/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 7/2020

Adjudicado para a empresa: 10.729.502/0001-40- ANDRE LIMA DE SOUZA EIRELI o Grupo 01, referente ao pregão nº 07 / 2020, no Valor Global da Ata: R\$ 2.514.646,18. Adjudicado para a empresa: 16.909.810/0001-03- JOSE M.BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR E-IRELI o Grupo 02, referente ao pregão nº 07 / 2020, no Valor Global da Ata: R\$ 2.300.400,00

ABNER TRAJANO DA LUZ
Ordenador de Despesas

(SIDE - 16/07/2020)

COMANDO MILITAR DO OESTE

18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE FRENTEIRA
2ª COMPANHIA DE FRENTEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2020

Registrado: 00.695.608/0001-88 - PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI , VALOR R\$ 9.920,00; 12.706.257/0001-42 - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA , VALOR R\$ 1.201,00; 18.166.571/0001-66- ELO COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, VALOR R\$ 4.246,00; 20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, VALOR R\$ 594,64; 21.971.041 /0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, VALOR 2.168,00; 26.609.033/0001-27 - GITECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS E SE, VALOR R\$ 16.240,00; 32.021.790/0001- 88 -ALVES & PARAGUASSU LTDA, VALOR R\$ 16.695, 60; 32.505.621/0001-13 - FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUT, VALOR R\$ 6.469,40; 32.982.863/0001-06 - MAILTON DOS SANTOS ORUE, VALOR R\$ 5.208,00; 33.618.396/0001-94-- FABRICIO RACHADEL COSTA, VALOR R\$ 1.999,80; 34.730.608/0001-93 - GEMAC COMERCIO ATACADISTA E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, VALOR R\$ 30.916,60; 55.118.103/0001-42 - ENGEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, VALOR R\$ 2.099,00. ERIWELTON FERREIRA DE FRANÇA - ORDENADOR DE DESPESAS

ERIWELTON FERREIRA DE FRANÇA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 16/07/2020) 160153-00001-2020NE000001

